



**MINISTÉRIO DA DEFESA
ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS
CHEFIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
RELATÓRIO N° 12/ESG/ACI**

DATA: 15 de julho de 2024

ASSUNTO: Ações de Controle Interno - 2024

I - ORIGEM

Assessoria de Controle Interno da Escola Superior de Guerra

II - FINALIDADE

Prestação de contas das ações do Controle Interno

III - REFERÊNCIA

IN/TCU N° 84 de 2020

IV - DESENVOLVIMENTO

1. Visitas Técnicas:

a. Objeto da Prática

- i. Foram realizadas Visitas Técnicas nos setores da ESG no período de janeiro a julho 2024, nos seguintes setores:
 - Seção de Aproveitamento – de 07 a 14 de maio de 2024.
 - Seção de Licitações e Contratos – de 11 a 18 de junho de 2024.
 - Centro de Estudos Estratégicos Marechal Cordeiro de Farias – de 02 a 09 de julho de 2024.
- ii. Serão realizadas Visitas Técnicas nos seguintes setores:
 - Seção de Material – de 06 a 13 de agosto de 2024.
 - Instituto de Doutrina de Operações Conjuntas – de 03 a 09 de setembro de 2024.
 - Departamento de Estudos – de 06 a 15 de outubro de 2024.
 - Departamento de Estudos I – de 06 a 12 de novembro de 2024.

b. Parâmetro de Desempenho

As Visitas Técnicas buscam verificar o funcionamento dos setores dentro das normas e padrões estabelecidos, por meio de uma lista de verificação, onde são analisadas a capacitação e a qualificação dos recursos humanos, mapeados os processos envolvidos para a execução das tarefas e avaliada a qualidade dos produtos logrados.

c. Resultado Obtido

Relatórios são gerados para identificar e avaliar os possíveis riscos com a apresentação de medidas saneadoras, tendo em vista a prevenção de ocorrências de eventos indesejáveis, bem como a mitigação dos efeitos deletérios, a fim de eliminar ou comedir a possibilidade de comprometimento da missão da Escola.

2. Acompanhamento da Governança

a. Objeto da Prática

O Comitê de Governança, Controle e Riscos (CGRC) da Escola Superior de Guerra, constituído por membros da alta administração da Escola, realiza reuniões periódicas, sob a presidência do Comandante da ESG, para fazer a verificação e o acompanhamento da atuação dos setores, dentro da aderência às normas reguladoras, assim como aos princípios que norteiam as boas práticas de transparência, responsabilidade e ética. Até julho de 2024 foram realizadas as seguintes reuniões:

- Ata 160, de 27 de março de 2024.
- Ata 253, de 03 de maio de 2024.
- Ata 344, de 02 de julho de 2024.

b. Parâmetro de Desempenho

O monitoramento e a supervisão das medidas elencadas pelo Comitê são procedidos pela Assessoria de Controle Interno, mediante visitas aos setores e acompanhamento dos processos.

c. Resultado Obtido

Aprimoramento dos processos internos, fortalecimento das instâncias de integridade, administração efetiva do pessoal e demais atos que sejam do interesse da Escola Superior de Guerra.

3. Avaliação da Gestão de Risco

a. Objeto da Prática

Conjunto de atividades coordenadas para identificar, analisar, avaliar, tratar e monitorar riscos da ESG, conduzida pelo CGRC.

b. Parâmetro de Desempenho

As Três Linhas de Defesa estão envolvidas no gerenciamento eficaz dos riscos, conforme a seguir: a gestão operacional e os procedimentos rotineiros constituem a primeira linha de defesa; a Assessoria de Controle Interno compõe a segunda linha de defesa, no que diz respeito à gestão de riscos e controles; e a Ciset constitui a terceira linha de defesa, ao fornecer avaliações independentes e objetivas.

c. Resultado Obtido

Tratamento, monitoramento e análise crítica da gestão de riscos, com vistas a detectar mudanças no contexto externo e interno, incluindo alterações nos critérios e no próprio risco, que podem requerer revisão dos tratamentos e suas prioridades, assim como identificar riscos emergentes; obter informações adicionais para melhorar a política, a estrutura e o processo de gestão de riscos; analisar eventos (incluindo os “quase incidentes”), mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles; e assegurar que os controles sejam eficazes e eficientes no projeto e na operação.

4. Monitoramento dos Processos

a. Objeto da Prática

Supervisionar e monitorar a execução orçamentária por meio dos processos administrativos de gestão.

b. Parâmetro de Desempenho

Acompanhamento dos fatos contábeis, financeiros e patrimoniais, objetivando que sejam efetuados mediante atos legítimos, relacionados com a finalidade da ESG e autorizados pelo Ordenador de Despesa responsável pelo crédito e/ou recurso.

c. Resultado Obtido

Prestação de Contas dos recursos alocados à Escola.

5. Atualização das Normas

a. Objeto da Prática

Atualização de rotinas sobre o Comitê de Governança, Riscos e Controles; como também sobre o Programa e o Plano de Integridade; a Gestão de Riscos; e o Plano Anual de Visita Técnica.

b. Parâmetro de Desempenho

Atualização das rotinas, em face das novas instruções e normas estabelecidas na ESG e na esfera Federal.

c. Resultado Obtido

Pessoal capacitado, processos mapeados e produtos de qualidade, correspondentes ao planejado pela Escola.

6. Monitoramento do Plano de Integridade

a. Objeto da Prática

Atuação da Assessoria de Controle Interno no monitoramento dos cinco eixos temáticos: Promoção da Ética, Planejamento Estratégico, Controles Internos e Gestão de Riscos, Conflito de Interesses e Nepotismo e Transparência Pública.

b. Parâmetro de Desempenho

A Assessoria de Controle Interno checkou as ações realizada por eixo temático nos seguintes setores: Divisão de Pessoal, Assessoria de Comunicação Social, e Assessoria de Planejamento e Gestão.

c. Resultado Obtido

As ações protetoras da Integridade da ESG foram realizadas, conforme previstas no Plano de Integridade.

7. Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

Em 2024 não tramitou na Assessoria Jurídica da ESG apuração de ilícitos administrativos relativos à aplicação de recursos públicos, nos termos do Art. 8º, I, “c”, da IN 84/2020, inexistindo a instauração de PAD, PAR, TEC ou demais processos administrativos de apuração de danos ao Erário.

Rio de Janeiro, na data de assinatura.

ELABORADO POR:

WILSON CHAVES COSTA - Coronel Intendente R/1
Assessor de Controle Interno da ESG



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Chaves Costa, Assessor(a)**, em 15/07/2024, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7265360** e o código CRC **C2BDC80F**.